

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público. - CPIBNDES .

**REQUERIMENTO N.º , DE 2015
(Do Senhor Arnaldo Jordy)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao BNDES, de cópia de inteiro teor de documentos e informações discriminadas, relacionadas ao financiamento do Banco para a construção da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3.º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao BNDES, de Cópia de inteiro teor, em meio magnético e arquivo pesquisável, dos seguintes documentos e informações relacionadas ao financiamento do Banco para construção da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

- descrição pormenorizada, inclusive com as respectivas datas, dos procedimentos para enquadramento, aprovação, e acompanhamento da operação pelo BNDES;
- contrato de financiamento, e respectivos aditivos;
- relação de operações de financiamento realizadas pelo Banco para a obra da Hidrelétrica Belo Monte, realizadas com todas as empresas do Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM),) integrado por dez das maiores empresas de construção civil do país ao BNDES identificando, nome da empresa, objetivo da operação, valor total, valor desembolsado e a desembolsar, valor já reembolsado pela empresa ao BNDES e valor a reembolsar.

- relatórios de avaliação, acompanhamento e auditoria do mencionado projeto, elaborados pela equipe técnica e/ou por consultores e consultorias contratadas para tanto;

- quadro detalhado onde estejam registrados (em R\$ mil): o valor total do financiamento, desagregado por componente da obra; o valor dos desembolsos de recursos já efetuados pelo banco por componente da obra; valor já reembolsado pelo Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM) - (juros e amortização do principal); valor a reembolsar (juros e amortização do principal).

JUSTIFICATIVA

Contratado pela **Norte Energia S.A** para a execução das obras civis da terceira maior hidrelétrica do mundo, no Pará, a Usina Hidrelétrica Belo Monte, o **Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM)** é integrado por dez das maiores empresas de construção civil do país (Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa, Odebrecht, Queiroz Galvão, OAS, Contern, Galvão, Serveng, J Malucelli e Cetenco).

Como é de amplo conhecimento, o BNDES aportou, inicialmente, para a construção da Hidrelétrica Belo Monte cerca de R\$ 16 bilhões, leiloada em R\$ 19 bilhões e financiada por R\$ 28 bilhões, já teria consumido R\$ 35 bilhões, com claros indícios de superfaturamento.

O presidente da Camargo Corrêa, Dalton Avancini, cuja empreiteira tem 16% dos contratos do consórcio responsável pela construção da usina, afirmou em delação premiada à justiça federal, na esteira da operação Lava Jato, que a empresa pagou ao PT e ao PMDB cerca de R\$ 51 milhões para cada um, como garantia em contratos naquela que é a maior obra do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do governo federal.

Nesse contexto, é imprescindível que a CPI tenha acesso a toda documentação referente à essa operação, inclusive relatórios de acompanhamento e auditoria feitos pelo Banco, de forma a avaliar como foi possível que uma Instituição da qualidade técnica do BNDES tenha aportado recursos públicos vultuosos em uma obra superfaturada.

Sala das Sessões, em de agosto de 2015.

DEPUTADO ARNALDO JORDY

PPS/PA